

PUBLICADO
Extrema, 09 / 02 / 2022

LEI Nº 4.497

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autoria: Edvaldo de Souza Santos Júnior “Juninho da Dello” – Rua Simões)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

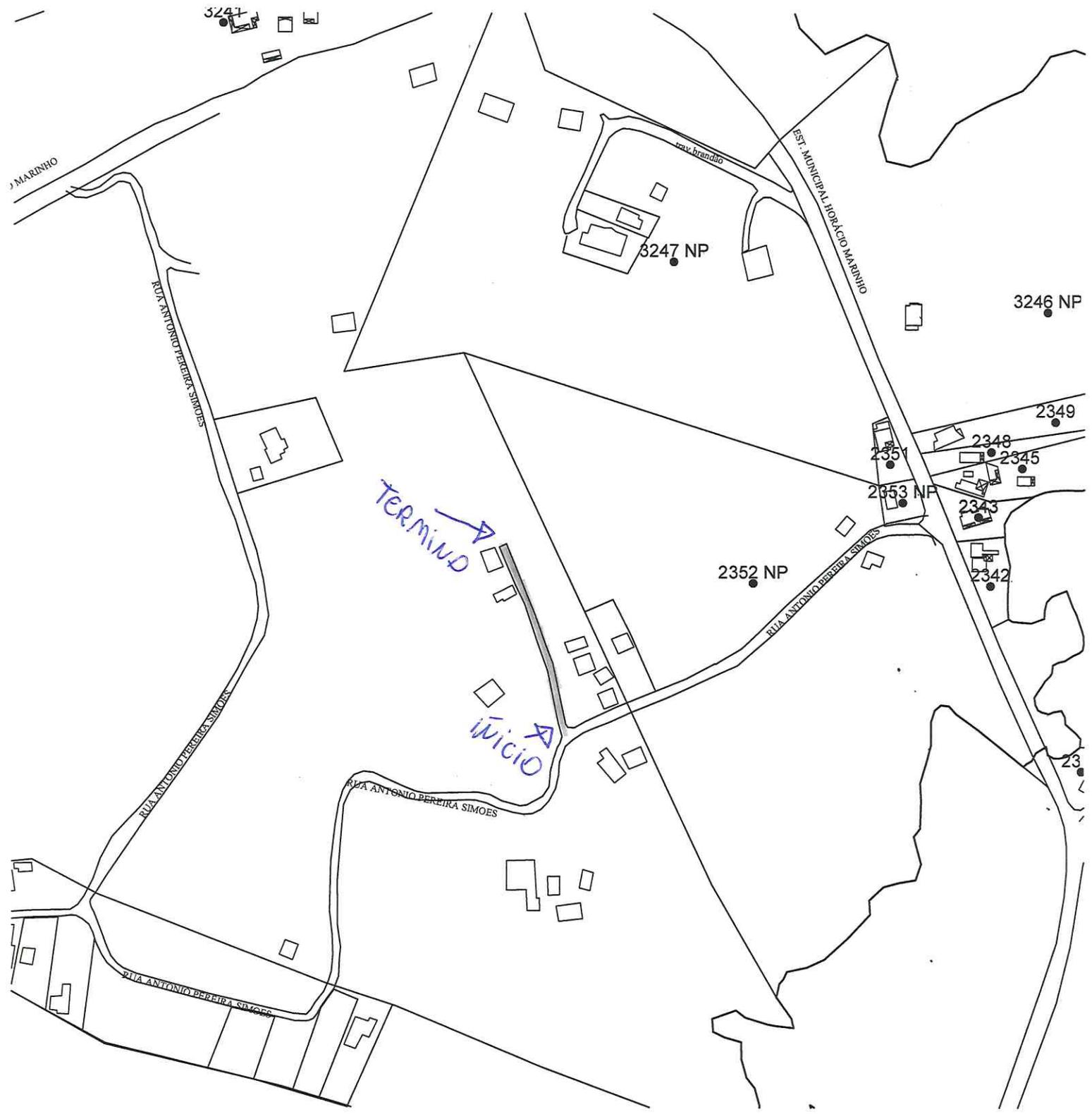
Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Simões”**, que se inicia na Rua Antônio Pereira Simões, com seu término ao final da mesma, no bairro dos Tenentes, como mostra mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



3247

3247 NP

3246 NP

2349

2348

2345

2343

2342

2352 NP

2351

2353 NP

TERMINO

INICIO

MARINHO

RUA ANTONIO FERREIRA SIMOES

RUA ANTONIO FERREIRA SIMOES

RUA ANTONIO FERREIRA SIMOES

RUA ANTONIO FERREIRA SIMOES

EST. MUNICIPAL HIDRACAO MARINHO

trav. brandão

RUA ANTONIO FERREIRA SIMOES